# FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DO PIAUÍ

## Guia de atendimento

COMO SE CADASTRAR

LISTA DE MEDICAMENTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ENDEREÇO DAS FARMÁCIAS





### A Farmácia

A farmácia dispensa somente os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), seguindo a Portaria GM/MS nº 1554/2013 do Ministério da Saúde, e os padronizados pela própria Secretaria da Saúde do Piauí. Além disso, é necessário que a doença a ser tratada conste na lista de patologias atendidas por esse componente.

### Medicamentos

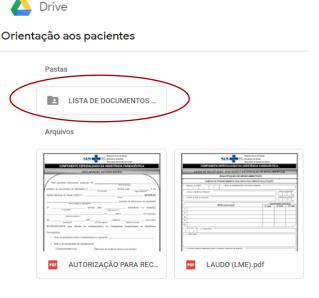
Para saber se seu medicamento é disponibilizado é necessário saber o nome do **princípio ativo.** 

Clique abaixo e consulte a lista de medicamentos disponíveis:

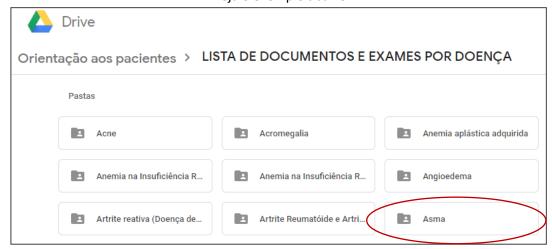
## BUSCA POR MEDICAMENTO BUSCA POR DOENÇA

Se o medicamento fizer parte da lista dos disponibilizados na farmácia, verifique se é liberado para sua doença.

Após se certificar que o medicamento é liberado para sua doença, clique na pasta "<u>Lista de documentos</u>", em seguida no nome da doença e baixe os documentos necessários para fazer o cadastro para o recebimento.



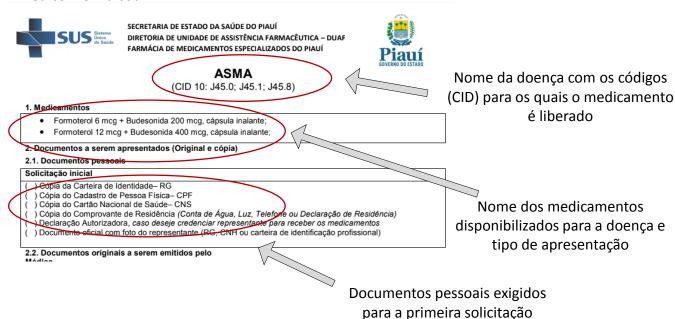
Veja o exemplo abaixo



### Documentos

No guia de orientação você verifica todos os documentos necessários para solicitar o medicamento. CID's (Classificação Internacional de Doenças) contemplados medicamentos disponibilizados

Verifique se o nome da doença e os medicamentos disponíveis são os mesmos que o médico lhe indicou



Observe que a documentação emitida pelo médico e os exames podem mudar da 1ª solicitação para a renovação

Relação de documentos que o médico deve preencher na 1º solicitação, e ao lado, na renovação

(São aceitos somente os originais)

Relação de exames a serem

apresentados na 1ª solicitação (cópias\*)

Médico Solicitação inicial Renovação a cada 3 (três) meses ( ) LME - Laudo para Solicitação/Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da

( ) Documento oficial com foto do representante (RG, CNH ou carteira de identificação profissional)

Assistência Farmacêutica com anamnese completa considerando os critérios do PCDT ; ) Receita Médica, com posologia para 3 (três) meses

( ) Termo de Esclarecimento e Responsabilidade

2.2. Documentos originais a serem emitidos pelo

Médico Especialista: Pneumologista/Alergologista

Solicitação inicial Para todos os medicamentos:

2.3.Exames

( ) Espirometria – No caso da impossibilidade da realização do exame, apresentar uma justificativa médica; (Validade de até 1 ano)

\*Dispensar exame de espirometria em crianças até os cinco anos de idade.

Renovação a cada 3 (três) meses

) LME - Laudo para Solicitação/Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

( ) Receita Médica, com posologia para 3 (três) meses de tratamento

( ) Espirometria - No caso da impossibilidade da realização do exame, apresentar uma justificativa médica

Obs.: Apresentar a cada ano de tratamento.

Relação de exames a serem apresentados na renovação (cópias\*)

<sup>\*</sup> As vias originais dos exames devem ser apresentadas juntamente com as cópias no ato de cadastro apenas para que seja comprovada a autenticidade do documento

O **LME** é o laudo para a solicitação de medicamentos que deve ser preenchido pelo médico e tem **validade de 60 dias** 



Clique aqui para baixar o LME

Todos os campos do formulário devem ser preenchidos.

Os campos **de 1 a 17 são de preenchimento exclusivo do médico** não podendo em nenhuma hipótese ser preenchido por outra pessoa

Neles o médico deve informar:

- O medicamento pela denominação genérica e a dose
- A quantidade necessária por mês

Não pode ser prescrito medicamentos pelo nome da marca

Pacientes podem preencher apenas os campos de 18 a 23

Pode ser prescrito até 5 medicamentos para a mesma doença, se o medicamento prescrito for para doenças diferentes, deve ser preenchido um novo LME

### É considerado RASURA:

- ✓ Troca de caneta durante o preenchimento;
- ✓ Uso de corretivo;
- √ Adição de informação manuscrita ou preenchimento eletrônico após o preenchimento pelo médico de campos específicos deste profissional;
- ✓ Documento perfurado ou contendo manchas que dificulte a identificação de qualquer campo do formulário

## Outros documentos



Declaração autorizadora
O paciente autoriza um
representante por meio do seu
preenchimento + uma cópia de
documento com foto do
representante

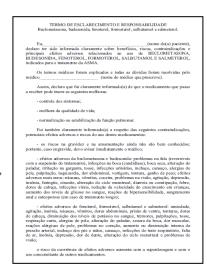
Termo de esclarecimento

Documento emitido pelo

médico sempre que se inicia o

tratamento com um novo

medicamento



Clique aqui para baixar a declaração

## Cadastro



## Compreende a entrega da documentação para a realização da 1º solicitação

Após reunir toda a documentação, o paciente ou representante (autorizado por ele) deve se dirigir a uma das unidades da farmácia e efetuar seu 1º cadastro.

Após o cadastro, a farmácia avaliará a solicitação em até 30 dias.

Para consultar se o processo foi deferido o paciente pode entrar em contato com a farmácia por telefone ou ir diretamente à unidade onde fez cadastro.

<u>lista de endereços e telefones no final deste</u> <u>informativo</u>

Após o processo ser avaliado e o pedido deferido, o paciente pode começar a receber o medicamento indo diretamente à farmácia onde deu entrada no processo.

### Avaliação do processo

Após solicitar o medicamento o processo será avaliado por um profissional de saúde que verificará:

- se o paciente se enquadra nos critérios exigidos pelo protocolo da doença para a qual fez cadastro;
- se as taxas apresentadas no exames estão dentro dos padrões exigidos;
- se o médico preencheu tudo corretamente

Tudo estando ok, o processo é aprovado



### Dispensação



## Compreende a entrega do medicamento ao paciente

Após o processo ser aprovado, o próximo passo é o recebimento

O paciente se dirige à farmácia munido de um documento oficial com foto e o comprovante de solicitação ou agendamento ou cartão do sus

OBS: O recebimento do medicamento pode não ser imediato se houver indisponibilidade de estoque. consulte antes por telefone ou na unidade onde fez cadastro

O recebimento é mensal para medicamentos de uso mensal

**RECEBIMENTO AGENDADO EM TERESINA** - A partir do 1º mês de recebimento, o paciente de TERESINA (unidade sede e UH) já recebe o agendamento para o recebimento seguinte e deve comparecer à farmácia sempre na **data** e **turno** agendados.

Caso não consiga comparecer na data agendada é necessário reagendar através do telefone ou diretamente na farmácia

### Medicamento refrigerado

Para recebimento de medicamento que necessite de conservação em geladeira, é necessário recipiente térmico (isopor ou caixa térmica) com gelo.

Em hipótese alguma será entregue medicamento que necessite de refrigeração ao paciente que não porte isopor com gelo.







### + informação

#### Medicamento controlado

Para o recebimento dos medicamentos de controle especial Acitretina, Codeína, Isotretinoína, Metadona e Morfina é necessário que o paciente apresente notificação de receita especial com até 30 dias de validade, que será retida pela farmácia, nos recebimentos do 2º e 3º mês.

Para recebimento do **1º mês** não é necessário levar receita, pois, como referência, a farmácia utiliza a receita utilizada na renovação do processo vigente.





Exemplo de receitas controladas

**NOTA:** Mulheres em idade fértil (<55 anos) devem apresentar ainda, **em todos os recebimentos de Acitretina e Isotretinoína**, o exame **Beta-HCG** com validade de até 20 dias.

## Validade do processo

A vigência do processo é de até 3 (três) meses consecutivos e só passa a valer quando o paciente recebe o primeiro mês.

Após a retirada do 1º mês automaticamente o sistema de dispensação já gera a data de vigência para 3 meses, esta vigência se encerra no último dia do 3º mês, não sendo possível realização de dispensação após o fim da vigência do processo.

### **EXEMPLO:**

Paciente recebe o 1 mês em 23 de abril, automaticamente é gerada a vigência do processo ficando como 1º mês todo o período remanescente do mês de abril (de 23 a 30 de Abril), como 2º mês, todo o mês de Maio e como 3º mês todo o mês de Junho.

	D	S	T	Q	Q	S	s			
		1	2	3	4	5	6	1° MÊS		
	7	8	9	10	11	12	13	(de 23 a 30)		
	14	15	16	17	18	19	20	Início da vigência		
	21	22	23	24	25	26	27			
	28	29	30	1	2	3	4			
	D	S	T	Q	Q	S	S			
	28	29	30	1	2	3	4	00.146		
	5	6	7	8	9	10	11	2° MÊS (de 1° a 31)		
	12	13	14	15	16	17	18	(22 / 2/2/)		
	19	20	21	22	23	24	25			
	26	27	28	29	30	31				
	D	S	T	Q	Ø	S	S			
	26	27	28	29	30	31	1	20.1466		
	2	3	4	5	6	7	8	3° MÊS (de 1 a 30)		
	9	10	11	12	13	14	15			
	16	17	18	19	20	21	22	Fim da vigência		
	23	24	25	26	27	28	29			
	30									

Caso o paciente tenha cadastro para mais de um medicamento para a mesma doença e recebeu apenas 1, mesmo não recebendo os outros solicitados o processo entra em vigência

### Renovação



## Compreende a entrega de novos documentos preenchidos pelo médico além de exames

A renovação deve ser feita a cada 3 meses para medicamentos de uso contínuo

É feita preferencialmente no 3º mês de recebimento do processo vigente ou até dez dias úteis antes do recebimento do 1º mês do processo seguinte

OBS: Só há continuidade do recebimento se houver renovação

## Adequação

### Compreende a alteração da prescrição durante o período de vigência do processo

É feita quando acontece:

- Substituição, inclusão ou exclusão de medicamento para o tratamento da mesma doença (CID-10)
- Alteração da quantidade do medicamento solicitada pelo médico

O médico deverá emitir um novo LME (laudo) e prescrição médica com a alteração

A alteração deverá ser entregue com antecedência na farmácia e será válida para todo o período de vigência do processo

### + informação

- OBS: Se houver dois ou mais medicamentos no processo e a alteração não for de todos os itens, ainda assim, a medicação que não sofreu alteração deve ser prescrita novamente no LME e na receita de adequação, pois, o último LME entregue substituirá o anterior.
- A troca por um novo medicamento pode se configurar como início de tratamento e assim, exigir novos exames caso estes ainda não tenham sido apresentados, além de um termo de esclarecimento para a nova medicação emitido pelo médico, junto com LME e receita

## Principais observações

### Horário de funcionamento da Farmácia de Medicamentos Especializados

segunda a sexta-feira (exceto feriados)

### Unidade sede de TERESINA (Centro) 7:30 às 17:30 - Para cadastro e informações

Para recebimento (por turno agendado) Manhã – 7:30 às 12:30 Tarde – 13:00 às 17:30

#### **Demais unidades**

8:00 às 13:00 Para cadastro, recebimento e informações

### Validade dos documentos

- LME e receita possuem validade de 60 dias após emissão pelo médico, até a data de apresentação à farmácia.
- Exames possuem validade especificada em cada guia de orientação, os exames cuja validade não vier apontada entre parênteses nos guias, possuem validade de 90 dias a contar da data de realização (data de coleta em caso de exames laboratoriais) até a data de apresentação junto à farmácia.

### Especialidade médica

- A especialidade médica exigida para cada solicitação vem sempre expressa no guia de orientação.

### Documentos emitidos pelo médico

- O CID 10 (código da doença) no LME deve ser preenchido com 3 dígitos;
- No LME e receita médica JAMAIS deverá constar o nome de marca do medicamento, sendo aceito somente o nome genérico da droga;
- A quantidade de medicamento solicitada na Receita deve estar de acordo com quantidade solicitada no LME;
- Qualquer solicitação deverá estar devidamente preenchida, solicitações incompletas e/ou rasuradas não serão recebidas.



### Perguntas frequentes

## As cópias apresentadas para solicitação de medicamentos precisam ser autenticadas em cartório?

Não, basta que no ato de cadastro/renovação sejam apresentadas as vias originais para que o atendente verifique a autenticidade desses documentos.

### O paciente pode receber medicamento que não conste no LME e receita?

Não, somente serão entregues medicamentos cujo médico tenha solicitado e seja contemplado pelos protocolos do Ministério da saúde e/ou da Secretaria da saúde.

### É possível receber o mesmo medicamento mais de uma vez no mês?

Não, a dispensação é mensal e somente é permitido receber o mesmo medicamento uma vez no mês.

## Se o paciente não comparecer à farmácia dentro do mês ele recebe referente a esse mês perdido no mês seguinte?

Não, será entregue somente o que estiver disponível para ser recebido dentro do mês de competência não sendo permitida dispensação retroativa.

### É possível receber medicamento para a mesma doença em farmácias diferentes?

Não, só é permitido receber na unidade onde o paciente é cadastrado, para receber em outro estabelecimento é necessário solicitar transferência na unidade de origem.

PORÉM, é permitido o cadastro para doenças diferentes em unidades diferentes. POR EXEMPLO: o paciente pode manter cadastro para diabetes em Teresina e receber medicamento para artrite reumatóide em Parnaíba, isso por se tratar de doenças diferentes.

## Vou mudar de estado e receberei o medicamento por lá. Preciso fazer algo na farmácia do Piauí?

É necessário encerrar o processo na farmácia de medicamentos especializados do Piauí, pois, não é permitida duplicidade de cadastro para a mesma doença em qualquer unidade da federação.

## Perguntas frequentes

### O paciente pode designar terceiros para o recebimento de seu medicamento?

Sim, basta autorizar o representante por meio do preenchimento de uma declaração autorizadora em modelo fornecido pela farmácia (clique aqui para baixar a declaração).

NOTA: <u>No ato do cadastro deve ser entregue a declaração</u> (via original) assinada pelo paciente ou responsável legal (se paciente incapaz) e pelo representante, devendo ser anexada <u>uma</u> cópia de documento oficial com foto do representante.

### Paciente Incapaz precisa comparecer à farmácia?

Não, desde que o médico indique um responsável no LME (campo 13).

Para a solicitação, fica dispensada a presença de pacientes considerados incapazes, conforme Arts. 3º e 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente caracterizados no LME pelo médico prescritor. O responsável pelo paciente será o último indivíduo designado no LME.

No ato da solicitação, serão exigidos os seguintes documentos do seu responsável, que serão apresentados e anexados aos documentos do paciente:

- Cópia do documento de identidade
- Endereço completo
- · Número de telefone

## O médico suspendeu temporariamente meu tratamento, preciso apresentar todos os exames de primeira vez quando for retornar o tratamento?

Após o ultimo mês de vigência do processo contam-se mais 3 meses em que ainda se pode renová-lo, ao passar para o quarto mês, considera-se abandono de tratamento e seu retorno já é considerado como solicitação inicial, sendo necessários todos os documentos de 1ª vez.

Período de vigência do processo (meses de recebimento do medicamento)				Período <b>após er</b> ainda	Renovação não permitida		
1º mês	2º mês	3º mês	cesso en	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
			cerrado	Renovação permitida	Renovação permitida	Renovação permitida	1ª VEZ (Todos os documentos)

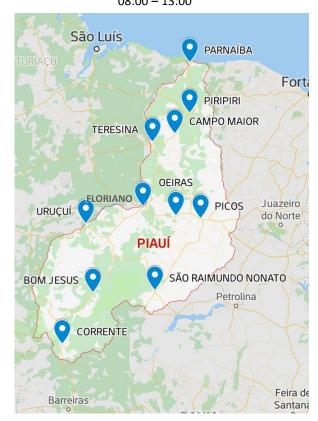
### O que deve ser feito em caso de óbito do usuário?

O familiar ou responsável deverá levar à unidade onde o paciente possui cadastro uma cópia do atestado de óbito para que seja encerrado o processo.

## Localização das Farmácias

ATENDIMENTO: de segunda a sexta (exceto feriados)

TERESINA - UNIDADE SEDE 07:30 - 17:30 Demais unidades 08:00 - 13:00



### URUÇUÍ

15 ª Coordenação regional de saúde Setor de medicamentos especializados Av. José Cavalcante, nº 20, Centro (89) 3544-1140

### TERESINA

UNIDADE SEDE - Farmácia de Medicamentos Especializados Edifício Teresa Christina, Rua 24 de Janeiro, nº 124, Centro (norte) (86) 3221-9098 / 3221-9030

#### Farmácia ambulatorial do Hospital Universitário da UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n, Ininga, Teresina-PI (86) 3228-5281

(Somente pacientes com Doença de Crohn ou Retocolite)

### Farmácia Escola da UFPI

Em frente ao HU, Próximo à Biblioteca Central (Somente pacientes com Acne ou Dislipidemia)

### Hemopi - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí Rua Primeiro de Maio Norte, nº 235, Centro (Sul), Teresina – PI (Somente pacientes com Doença falciforme ou Sobrecarga de ferro)

#### **BOM JESUS**

13 º Coordenação regional de saúde Setor de medicamentos especializados Av. Getúlio Vargas, nº 59, Centro (89) 3562-1563

#### **CAMPO MAIOR**

5 ª Coordenação regional de saúde Setor de medicamentos especializados Avenida do contorno, s/n, São Luís (86) 3252-1910

#### **CORRENTE**

Hospital Regional de Corrente Setor de medicamentos especializados Rua Antônio Nogueira de Carvalho, s/n, Centro

#### **FLORIANO**

10 º Coordenação regional de saúde

Setor de medicamentos especializados Rua Manoel Pereira, nº 400, Conjunto Pedro Simplício (89) 3522-3343

### OEIRAS

8 ª Coordenação regional de saúde Setor de medicamentos especializados Av. Totonio Freitas, s/n, Centro (89) 3462-1436

#### PARNAÍBA

Farmácia de Medicamentos Especializados Rua anhanguera nº 1189, Bairro Pindorama (esquina com Passajarina)

### **PIRIPIRI**

**3ª Coordenação regional de saúde Setor de medicamentos especializados** Av. Dr. Pádua Mendes, nº 280, Centro (86) 3276-5051

### **PICOS**

9 ª Coordenação regional de saúde Setor de medicamentos especializados Rua São Vicente, nº 325, Bela vista (89) 3422-3638

#### SÃO RAIMUNDO NONATO

12ª Coordenação regional de saúde

Setor de medicamentos especializados Praça Coronel Rubem de Macedo, s/n, Bairro Aldeia (89) 3582-1413





Acesse <u>www.saude.pi.gov.br/assistenciafarmaceutica</u> e tenha sempre em mãos a lista de documentos necessários para a renovação do seu processo